



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc
no 181 de 1994

2

1 DO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 10 MAI 1994
CONSTITUIÇÃO E VINDICAR
EDIFICAÇÕES CULTURAIS
FINANÇAS E ORÇAMENTO

ENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0181/94-6

Institui o "DIA DE LEMBRANÇA DO PILOTO AYRTON SENNA DA SILVA", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia de Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio.

Art. 2º - O Executivo, com a colaboração da Câmara Municipal de São Paulo e Clubes Desportistas do Município, promoverão conjuntamente, atividades alusivas à efeméride.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1994.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO
10 MAI 1994
-DT. 10-



Câmara Municipal de

Folha no.	07	de proc
no.	181	de 1994

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, prestar uma justa homenagem ao grande esportista brasileiro e paulistano, Ayrton Senna da Silva.

Ayrton Senna, sempre teve como paixão a velocidade. Chegou à Fórmula I em 1984, participando de 161 Grandes Prêmios, depois de acumular 09 (nove) títulos em categorias inferiores.

Senna fez 65 (sessenta e cinco) pole-positions, conquistando 41 (quarenta e uma) vitórias para chegar aos seus três títulos de Campeão Mundial de Fórmula I em 80, 90 e 91. Dentre todas as provas ainda conseguiu realizar 19 (dezenove) voltas mais rápidas, batendo os recordes de outros grandes pilotos.

São todos esses feitos acima mencionados que nos movem a propor o presente projeto de lei ao crivo de nossos Ilustres Pares.